

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

### **RDI - 06/16**

**A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, letras “b” e “f”, do Regulamento do Campeonato Baiano de Futebol Série A – Edição 2016.

**CONSIDERANDO** consulta do Esporte Clube Bahia, a princípio verbal, visando a obtenção de autorização para disputar partida amistosa internacional no dia 27 do mês corrente, data na qual, entretanto, está programado jogo pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional Série “A”- 2016.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a distribuição dos jogos do Campeonato Baiano, Copa do Nordeste e Copa do Brasil de 2016, a única data possível para a reprogramação da partida será o dia 09 de março, inclusive para que seja respeitado o intervalo mínimo de 60 (sessenta) horas entre partidas.

**CONSIDERANDO**, porém, que nesta mesma data o Bahia enfrentará a Sociedade Desportiva Juazeirense, em jogo válido pela Copa do Nordeste.

**CONSIDERANDO** que a Confederação Brasileira de Futebol, em resposta a consulta da FBF sobre o pleito anteriormente mencionado, não permitiu a mudança do jogo entre o Bahia e a Juazeirense, mas facultou à FBF autorizar a realização da partida internacional amistosa, já que o dia 27 de fevereiro está reservado para o Campeonato Baiano, conforme Ofício DCO/GER – 026/15 anexo.

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido do Esporte Clube Bahia, no sentido de alterar a data da partida contra o Galícia Esporte Clube, válida pela 4ª rodada do Campeonato Baiano de 2016, marcada para o dia 27 de fevereiro de 2016, a fim de viabilizar a disputa de partida amistosa internacional contra o Orlando City SC, na cidade de Orlando – Flórida, USA, conforme documento anexo.

**CONSIDERANDO** que o Esporte Clube Bahia, no mesmo documento anteriormente citado, manifestou-se no sentido de poder atuar em curto espaço de tempo para conciliar as necessárias adequações da tabela, inclusive porque possui mais de 40 atletas com idade superior a 18 anos e os mesmos como profissionais.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Federação Bahiana de Futebol reconhece a importância da realização de uma partida amistosa da envergadura daquela a ser disputada pelo seu filiado, não só para ele, mas também para o futebol baiano e da própria região Nordeste como um todo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acatar o pleito do Esporte Clube Bahia, e, desta forma, reprogramar a partida contra o Galícia Esporte Clube, válida pela 4ª rodada do Campeonato Baiano de 2016, para o dia 09 de março de 2016, às 21:45h, no Estádio Octávio Mangabeira (Arena Fonte Nova), Salvador/BA.

**Art. 2º.** Determinar ao Esporte Clube Bahia que na mesma data respeite à tabela da Copa do Nordeste, fazendo uso do seu elenco de atletas aptos à disputa de competições profissionais, para atuar na partida válida pela referida competição regional contra a Sociedade Desportiva Juazeirense, também no dia 09 de março de 2016, às 21:45h, no estádio Adauto Moraes, em Juazeiro.

**Art. 3º.** Determinar a publicação desta e dos anexos no site da FBF, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes mencionados nesta RDI.

**ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Salvador, 15 de fevereiro de 2016.

**Ednaldo Rodrigues Gomes**  
Presidente

**Ricardo Nonato Macedo de Lima**  
Vice Presidente

**Taíse Silva Galvão**  
Diretora Técnica